

Processo: 22525/2023 - PL 77/2023

Fase Atual: Para Promulgação

Ação Realizada: Devolvido

Próxima Fase: 8. Anexar Reprográfica da Lei

De: Prefeitura Municipal de Cuiabá

Para: Secretaria de Apoio Legislativo

DESPACHO

A

CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ

Vereador CHICO 2000

Senhor Presidente,

De ordem do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal Emanuel Pinheiro, segue o número da **Lei nº 7.063** de 27 de fevereiro de 2024, que "Dispõe sobre a proibição de comercialização de escapes automotivos alterados (Os de emissão de ruídos excessivos) Nacionais e Importados destinados ao mercado de reposição, com ruídos acima do determinado por Lei..", publicada na Gazeta Municipal, para promulgação pelo Presidente da Câmara de Cuiabá, tendo em vista o decurso de prazo do poder executivo Municipal.

Certo do pronto atendimento, subscrevemo-nos.



Atenciosamente,

WILTON COELHO PEREIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Cuiabá-MT, 27 de fevereiro de 2024.

WILTON COELHO PEREIRA
Prefeitura Municipal de Cuiabá-MT

Tramitado por: Ruth Rodrigues de Mesquita

